

ADITIVO Nº 01

AO TERMO DE CONTRATO COM A EMPRESA STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Aditivo ao Temo de contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Strahl & Berthold Advogados Associados S/C. para prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

As partes contratantes o **Município de São João do Polêsine**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ** sob o nº 94.444.247/0001-40, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, Centro, representado por sua Prefeita Municipal, **VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, inscrita no CPF sob o nº **064.239.300-15**, e **RG/SSP-RS** 4018957755, residente e domiciliada na Rua Roberto Binatto, 1610, na cidade de São João do Polêsine – RS, doravante denominada **Contratante** e de outro lado **STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, com sede na rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, inscrita no CNPJ sob nº 04950899-0001-64 representada por seu sócio proprietário, DITMAR ADALBERTO STRAHL, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 16.720, E CPF/MF n. 260.867.780-00, com escritório profissional na Rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS. doravante denominada **Contratada**, resolvem aditar o Termo de Contrato que entre si celebraram no dia 25/07/2016, mediante o acréscimo da seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de um ano, prorrogável pelo período necessário até a sentença de primeiro grau, a ser exarada pelo Magistrado (a) da Comarca de Restinga Sêca.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 08 de agosto de 2016.

Strahl & Berthold Advogados Associados S/C
Ditmar Adalberto Strahl - Contratada

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal - Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: